



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
17.01.15  
Assessoria Legislativa

**DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PDT**

**INDICAÇÃO Nº IND 4181/2015**

**(Do Sr. Deputado Joe Valle)**

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação e a Administração Regional de Sobradinho no sentido de promover a revitalização da Escola Classe Pedra Fundamental, localizada na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação e a Administração Regional de Planaltina no sentido de promover a revitalização da Escola Classe Pedra Fundamental, localizada na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, com dotação de: **ampliação do número de salas de aula, ampliação dos banheiros e do depósito de alimentos, implantação da sala para os servidores com banheiro privativo, instalação de câmeras de segurança, arborização e plantio de grama na área cercada da Escola, adequação de todas as instalações para atendimento das necessidades de funcionamento em horário integral, aquisição de matéria de consumo e material didático, providências urgentes junto a CAESB para a regularização do fornecimento de água potável, regularização da frequência e do horário de ônibus que atendem a comunidade escolar da Pedra Fundamental.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A revitalização da Escola Classe Pedra Fundamental na Região Administrativa de Planaltina é uma reivindicação antiga da comunidade. Quanto ao deslocamento de estudantes para outras instituições educacionais, há um ônus maior que os gastos com transporte, o desgaste físico e emocional, além do estímulo a desmotivação por parte dos alunos, o que se reflete no rendimento escolar com conseqüências que podem chegar à reprovação e à defasagem idade-série.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4181/2015  
Folha Nº 01-7



Câmara Legislativa do Distrito Federal

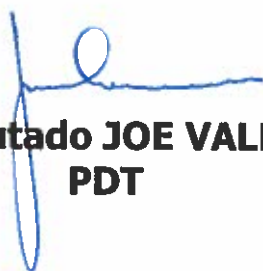
**DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PDT**

***"A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho. "***

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens estudantes da Escola Classe Pedra Fundamental.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2015.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PDT**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1181 12/05  
Folha Nº 02-D



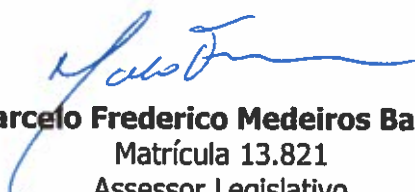
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 18/06/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 1421 12/15  
Folha N° 03